



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo
Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000
Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº 2722/2014

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, no valor de R\$ 659.000,00 de acordo com os Artigos 40 a 46 da Lei Federal 4320/64.”

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; faz saber que,

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, por decreto nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, sob sua inteira responsabilidade, no orçamento do exercício de 2.014, crédito adicional especial no valor de R\$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais) destinado atender as ações com a execução das despesas da autarquia municipal SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRANDÓPOLIS, distribuídos a seguinte dotação :

04.01.01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - AUTARQUIA
17 – SANEAMENTO
17.512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17.512.0260 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0260.2092 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil..... R\$ 659.000,00
01 – Recurso Próprio

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional Especial, ora autorizado no artigo anterior será coberto por ANULAÇÃO da seguinte dotação:

02.07.01 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
17 – SANEAMENTO
12.512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
12.512.0200 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
12.512.0200.2126 – Manutenção do Setor de Água e Esgoto
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 659.000,00
01 – Recurso Próprio

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 19 de agosto de 2014.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora